



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Distrito Federal

JUÍZO FEDERAL-13ª VARA

**AUTO DE AVALIAÇÃO E PENHORA**

Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, dirigi-me a Rua Pernambuco, QD 80, Casa 11, Setor Sul, Planaltina, onde, nos Autos do Processo nº 0014783-02.2009.4.01.3400, passado a requerimento de Caixa Econômica Federal-CEF contra Lucirlene Marques Moreira procedi à AVALIAÇÃO e PENHORA no seguinte bem da Executada: Veículo Automóvel, Marca/Modelo: Renault /Clio EXP 10, 16 VH, Cor: Cinza, ano, fabricação/modelo 2004/2004, Chassi 93YBB06154J491610, Placa JGG6696, que de acordo com a tabela FIPE: o veículo está avaliado em R\$13.381,00 (treze mil trezentos e oitenta e um), todavia tendo em vista que o veículo está parado na garagem por problemas no motor, e ante a impossibilidade de verificar qual é o defeito do maquinário, aplico a detração de cinquenta por cento do valor, avaliando o veículo em R\$ 6.690,00(seis mil reais seiscentos e noventa reais). Efetuada a penhora procedi ao DEPÓSITO do(s) bem(s) em mãos

de Lucirlene Marques Moreira, que ciente das obrigações e responsabilidades decorrentes aceitou o encargo de depositário, sujeitando-se às penas da lei. Do que, para constar, foi lavrado o presente que é assinado por mim e pelo depositário. Dou fé.

Oficial de Justiça – Avaliador: Luizil Ribeiro DF 1400147

Depositário: Lucirlene Marques Moreira